



CONTRATO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JUAN TIAGO ALBARELLOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **14/09/1988**, **SOLTEIRO**, EMPRESÁRIO, CPF nº **073.827.139-03**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **3089678**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOSE MAYKOT, 177, CANTO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88090410, BRASIL**

MAURICIO DOS SANTOS AUGUSTO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **10/03/1982**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIO, CPF nº **091.774.607-40**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **01986289345**, órgão expedidor **DETRAN SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOAO NILO MORFIM, 25, APT 206, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, SAO JOSE, SC, CEP 88110687, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA**

Parágrafo Único: A empresa terá como título do estabelecimento a expressão **"CESCOP"**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **PRACA NEREU RAMOS, 90, SALA:EMPREENDEDOR, CENTRO, BIGUACU, SC, CEP 88.160-116.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **DESENVOLVER ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JUAN TIAGO ALBARELLOS	15.000	R\$	15.000,00
2	MAURICIO DOS SANTOS AUGUSTO	5.000	R\$	5.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

81300000822370

1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 42207742124 Protocolo 230224709 de 04/05/2023 NIRE 42207742124

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 552854705018289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023



CONTRATO SOCIAL

CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA



Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JUAN TIAGO ALBARELLOS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma, inclusive, em percentual diverso da participação do capital social ou, a critério dos mesmos, ser aplicados em reservas na sociedade para futuro aumento de capital..

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo,

81300000822370

2/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 42207742124 Protocolo 230224709 de 04/05/2023 NIRE 42207742124

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 552854705018289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

CONTRATO SOCIAL

CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA



este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: É permitida a distribuição antecipada dos lucros de exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

81300000822370

3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 42207742124 Protocolo 230224709 de 04/05/2023 NIRE 42207742124

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 552854705018289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

CONTRATO SOCIAL

CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA



Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em dinheiro, com carência de noventa dias, em uma parcela se o montante for de 5% do capital social ou em até doze meses, se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução de capital social e suas respectivas reservas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

81300000822370

4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 42207742124 Protocolo 230224709 de 04/05/2023 NIRE 42207742124

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 552854705018289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023



CONTRATO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de BIGUAÇU, SC., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

BIGUAÇU, 20 de abril de 2023.

81300000822370

5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 42207742124 Protocolo 230224709 de 04/05/2023 NIRE 42207742124

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 552854705018289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA



JUAN TIAGO ALBARELLOS
CPF: 073.827.139-03

MAURICIO DOS SANTOS AUGUSTO
CPF: 091.774.607-40

81300000822370

6/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/05/2023

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 42207742124 Protocolo 230224709 de 04/05/2023 NIRE 42207742124

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 552854705018289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230224709



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA
PROTOCOLO	230224709 - 04/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207742124
CNPJ 50.555.535/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023
SOB N: 42207742124

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07382713903 - JUAN TIAGO ALBARELLOS - Assinado em 27/04/2023 às 08:50:49

Cpf: 09177460740 - MAURICIO DOS SANTOS AUGUSTO - Assinado em 27/04/2023 às 08:50:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 42207742124 Protocolo 230224709 de 04/05/2023 NIRE 42207742124

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 552854705018289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE
DO INCISO XI DO ART. 3º

O CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS (CESCOP) com sede na **PC: NEREU RAMOS, 90, SALA DO EMPREENDEDOR – CENTRO – BIGUAÇU - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.555.535/0001-05** DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Florianópolis, 15 de janeiro de 2024

CENTRO DE ESTUDOS
EM COMPRAS
PUBLICAS
LTDA:5055553500010
5

Assinado de forma digital
por CENTRO DE ESTUDOS
EM COMPRAS PUBLICAS
LTDA:50555535000105
Dados: 2024.01.16
09:29:38 -03'00'

Data da consulta: 15/01/2024 15:18:27



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.555.535/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.555.535/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2023
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESCOP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC NEREU RAMOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA EMPREENDEDOR
CEP 88.160-116	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUACU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JTALBARELLOS@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9633-3687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 15:37:10 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA
CNPJ: 50.555.535/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:52 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **B161.719A.750A.EC76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA**

CNPJ/CPF: **50.555.535/0001-05**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140389997010
Data de emissão:	22/12/2023 15:49:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	19/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/01/2024 15:07:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/01/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1172/2024

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 50.555.535/0001-05
Contribuinte: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA
Endereço: Praça PRAÇA NEREU RAMOS, 90
Bairro: Centro
Cidade: Biguaçu
CEP: 88160116

Finalidade:

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 15/01/2024

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Certidão emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Biguaçu, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: bigua.sc.gov.br por meio do código de autenticidade: CWWNTDVXTRPMFOS1

0



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.555.535/0001-05
Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LT
Endereço: PC NECEU RAMOS 90 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021102295516184106

Informação obtida em 21/02/2024 11:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.555.535/0001-05
Certidão nº: 3543915/2024
Expedição: 15/01/2024, às 15:05:25
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.555.535/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

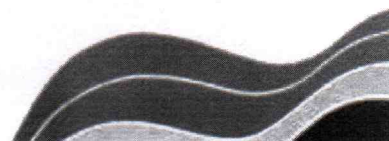
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Informações Expressas de Licitações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, estabelecida na Rua José Maykot, nº 177, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de serviço social autônomo, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.583, de 29 de dezembro de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 30.988/2011, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, Manaus/Amazonas, de **Curso da Nova lei de Licitações**. Ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli na cidade de Manaus, Amazonas nos dias 31/08, 01/09 e 02/09 de 2022, com carga horária de 24 horas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 30 de março de 2023.

ERICK HUDSON DA SILVA
Assinado de forma digital por ERICK HUDSON DA SILVA
ALVES:0093937 ALVES:00939376288
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
Data: 2023.03.31 14:10:55 -04'00'

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, realizou o **“Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com formação de pregoeiro, agentes públicos e analista de licitações pela nova lei 14.133/2021”**, ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli, com carga horária de 24 horas/aula, no período de 20 a 22 de julho do corrente ano, na modalidade presencial, para servidores da Secretaria de Estado da Administração (SEA), cumprindo todas as obrigações contratuais, compromissos e metas assumidas, demonstrando a necessária competência técnica para a execução dos serviços para a qual foi contratada.

Florianópolis, data da última assinatura.

Paulo Cesar Jönck

Diretor Administrativo e Financeiro
(Assinado digitalmente)

Tânia Mara Lozeyko

Gerente de Administração
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3I4M0LQ2**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TANIA MARA LOZEYKO (CPF: 025.XXX.839-XX) em 12/12/2022 às 12:43:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/01/2019 - 15:46:50 e válido até 29/01/2119 - 15:46:50.

(Assinatura do sistema)



PAULO CESAR JÖNCK (CPF: 018.XXX.439-XX) em 12/12/2022 às 14:36:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:18 e válido até 15/06/2118 - 09:31:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDkxODNfOTMxNV8yMDIyXzZlNjNE0wTFEY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00009183/2022** e o código **3I4M0LQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, realizou o “Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com formação de pregoeiro, agentes públicos e analista de licitações pela nova lei 14.133/2021”, ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli, com carga horária de 24 horas/aula, no período de 28 a 30 de setembro do corrente ano, na modalidade presencial, para servidores da Secretaria de Estado da Administração (SEA), cumprindo todas as obrigações contratuais, compromissos e metas assumidas, demonstrando a necessária competência técnica para a execução dos serviços para a qual foi contratada.

Florianópolis, data da última assinatura.

Paulo Cesar Jönck

Diretor Administrativo e Financeiro
(Assinado digitalmente)

Tânia Mara Lozeyko

Gerente de Administração
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DZ795WW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



✓ **TANIA MARA LOZEYKO** (CPF: 025.XXX.839-XX) em 12/12/2022 às 12:48:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/01/2019 - 15:46:50 e válido até 29/01/2119 - 15:46:50.
(Assinatura do sistema)

✓ **PAULO CESAR JÖNCK** (CPF: 018.XXX.439-XX) em 12/12/2022 às 14:36:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:18 e válido até 15/06/2118 - 09:31:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTM4NzBfMTQwNTNfMjAyMi9EWjc5NVdXNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00013870/2022** e o código **DZ795WW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI – AM
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Informações Expressas de Licitações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, estabelecida na Rua José Maykot, nº177, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Jutai - AM**, CNPJ nº 04.285.896/0001-53, de **Curso da Nova lei de Licitações**. Ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli na cidade de Manaus, Amazonas nos dias 31/08, 01/09 e 02/09 de 2022, com carga horária de 24 horas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 02 de setembro de 2022

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutai - AM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto, sito a Avenida Torquato Tapajós, nº 4.010 – Colônia Santo Antonio, CEP 69.093-018, Manaus AM, Inscrita no CNPJ: 04.141.411/0001-46, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.095.841/0001-92, situada na Rua José Maykot, 177 – Estreito – Florianópolis – SC– CEP 88.090-410, executou de forma satisfatória, com qualidade e eficiência a realização do curso, atendendo as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde – Dra. Rosemary Costa Pinto, objeto da NE **2022NE0002326**, conforme detalhamento abaixo.

ITEM	ID	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NE/DANFPS-E
1	43778	15	<u>COMPRA DE VAGAS EM CURSOS</u> , Descrição: compra de vagas em curso oferecido por pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de treinamento de alto nível na área de Licitações e Contratos, conforme discriminação em Projeto Básico - <u>Referente a participação de 15 servidores no Curso Completo da Nova Lei de Licitações</u>	2022NE002326 DANFPS-E 2038/2022

Declaramos, ainda, que a empresa supracitada operou com cumprimento dos prazos estabelecidos, com padrão de qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, pelo que atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrando a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade empresarial

Manaus, 17 de Janeiro de 2023

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Adm. Financeiro da Fundação de Vigilância
em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

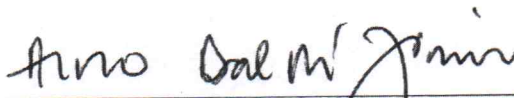
A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, certifica que

FELIPE CESAR LAPA BOSELLI

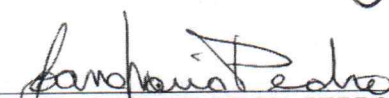
concluiu com aproveitamento
o curso de Pós-Graduação,
em nível de Especialização, em

**DIREITO PÚBLICO - CONSTITUCIONAL E
ADMINISTRATIVO**

Florianópolis, 3 de setembro de 2012



Prof Dr. ARNO DAL RI JÚNIOR
Coordenador



Profª Drª. JOANA MARIA PEDRO
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Universidade Federal de Santa Catarina - Criada pela Lei nº 3849 de 18 de dezembro de 1960.
Curso de Especialização em Direito Público - Constitucional e Administrativo
 Aprovado pela Resolução: 039/CPG/2008 e 23/CPG/2011
 Período do Curso: 15/10/2009 a 30/09/2011
 Carga Horária: 390 (390 teóricas e 0 práticas)
 Local: Universidade Federal de Santa Catarina



Aluno: **FELIPE CESAR LAPA BOSELLI**
 Cédula de Identidade: 34.954.037-8 UF: SP
 Data de Nascimento: 15/02/1986
 Naturalidade: São Paulo/SP
 Nacionalidade: Brasileira

Disciplina	Professor	Créditos	Conceito
Constituição e Controle Penal	DR. VERA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	2 T	A
Constituição e Ordem Econômica	DR. ARNO DAL RI JUNIOR	2 T	A
Constituições Modernas e Contemporâneas	DR. ARNO DAL RI JUNIOR	2 T	B
Direito Processual Administrativo	DR. MARCOS WACHOWICZ	1 T	A
Direito Processual Constitucional	DR. PAULO MARCIO CRUZ	2 T	A
Fundamentos do Direito Administrativo	DR. AIRTON LISLE CERQUEIRA LEITE SEELAENDER	2 T	A
Fundamentos Políticos do Estado Brasileiro	DR. ANTONIO CARLOS WOLKMER	2 T	A
Garantia dos Administrados, Servidores Públicos e Poder de Polícia	DR. LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI	1 T	A
Metodologia da Pesquisa Jurídica	DR. ORIDES MEZZAROBBA	3 T	A
Metodologia do Ensino em Direito	DR. THAIS LUZIA COLACO	2 T	A
Organização Administrativa e Controle Jurisdicional	DR. LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI	2 T	A
Procedimentos e Instrumentos Operacionais em Direito Administrativo	DR. SERGIO URQUHART DE CADEMARTORI	1 T	A
Processo Administrativo Tributário	DR. CARLOS ARAUJO LEONETTI	1 T	A
Sistema Constitucional Brasileiro	DR. ORIDES MEZZAROBBA	1 T	A
Sistema Tributário Nacional	DR. UBALDO CESAR BALTHAZAR	2 T	A

Índice de Aproveitamento: 3.92

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

A (IM)POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE LICITAÇÃO

A

Orientador: Dr. LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI

CURSO OFERECIDO DE ACORDO COM
 A RESOLUÇÃO 01/CNE/2007.

Arno Dal Ri Junior
 Visto: Coordenação do Curso

Universidade Federal de Santa Catarina
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 Departamento de Administração Escolar

CERTIFICADO registrado sob nº 11
 às fls. 4 do livro nº. LCCJ00001
 processo nº. 23080.045851/2011-03
 Florianópolis em 03/09/2012

Sullivan
 SULIVAN DE OLIVEIRA COSTA
 Chefe da DIERD - DAE/PREG

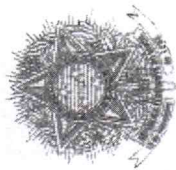
Luiz Carlos Podesta
 LUIZ CARLOS PODESTA
 Diretor do Departamento Administração Escolar
 Delegação do Reitor PORT.461/GR/2008

Critério de Avaliação: A = Excelente (4,0), B = Bom (3,0), C = Regular (2,0), E = Insuficiente (0,0)

1 Crédito Teórico(T) = 15 horas/aula
 1 Crédito Prático(P) = 45 horas/aula

200946641

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Direito** na data de **17 de dezembro de 2009**, confere o título de **Bacharel em Direito** a

Felipe Cesar Lapa Boselli

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 34.954.037.8/SP, nascido a 15 de fevereiro de 1986, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2009.

Josiane Rose Petry Veronese
Profª Dra Josiane Rose Petry Veronese
Coordenador(a) do curso

Felipe Cesar Lapa Boselli
Felipe Cesar Lapa Boselli
Titulado
05205255

Alvaro J. Toubes Prata
Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata
Reitor



Matrícula: 5205255

Curso reconhecido pelo Decreto Federal 20334, de
07-01-1946, publicado no Diário Oficial da União de
01/02-1946

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.

DADOS DO REGISTRO

Processo administrativo nº: 23080.039126/2009-73
Registro nº: 504 - Livro: CCI/0002 - Folhas
nº: 168

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2010

Sulivan de Oliveira

Sulivan de Oliveira Costa

Serviço de Expedição e de Registro de Diplomas
Matrícula: 29798

Sulivan de Oliveira

Sulivan de Oliveira Costa

Serviço de Expedição e de Registro de Diplomas, chefe
Matrícula: 29798

Visto

Luiz Carlos Pogosta Luiz Carlos Siridakis

Luiz Carlos Pogosta

MASIS 024010

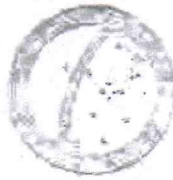
Diretor do Departamento de Administração e de Registro de Diplomas, em exercício

Portaria número 461/GR/2008

Matrícula: 43693

Núcleo de Processamento de Dados





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que FELIPE CESAR LAPA BOSELLI
concluiu o Curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
realizado no período de 26 de NOVENBRO de 2010 a 10 de DEZEMB
com carga horária total de 420 horas.



Ribeirão Preto - SP, 29 de

Karina Mizuma
Reitor(a)

 **Estácio UNISEB**

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB

Credenciado pela Portaria MEC Nº 2969 , de 29/08/2005 , publicada no D.O.U. de 30/05/2005 ,
aditado pela Portaria MEC 294/2013 de 08/07/2013. O Curso foi realizado em Cumprimento ao
Disposto na Resolução Nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de
Educação, Publicada no D.O.U. em 08/06/2007.

REITORA : KARINA PRADO FRANCHINI BIZERRA

Certificado registrado
No livro 25-B , F
29/06/2016





Estácio HISTÓRICO ESCOLAR

PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU



Aluno: 86706 – FELIPE CESAR LAPA BOSELLI

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Campus: POLO FLORIANÓPOLIS / SC

Duração: 26.11.2010 a 10.12.2014

Total de Horas Curso: 420

Total de Horas Cumpridas: 420

Disciplinas e Docentes	Média Final	Carga Horária
MÓDULO TUTORIAL: NIVELAMENTO EM EAD DJENANE WAGNER - MESTRADO LUÍS CLÁUDIO DALLIER SALDANHA - DOUTORADO	10	40
DIREITO CONSTITUCIONAL LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO - MESTRADO	7,5	40
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA LUÇAS DE SOUZA LEHFELD - DOUTORADO	8	40
LICITAÇÕES HÉLIO NAVARRO - ESPECIALISTA	9,5	40
DIREITO ADMINISTRATIVO ALAN MARTINS - MESTRADO	8,5	40
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS GIOVANNI COMODARO FERREIRA - MESTRADO	8	40
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER NUNES – MESTRADO	9	40
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO HÉLIO NAVARRO – ESPECIALISTA	10	40
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR MARÍLIA GÓDINHO HOKAMA – MESTRADO MARINA CAPRIO – DOUTORADO ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS – MESTRADO GABRIELA MAFFEI MOREIRA MALAGOLI – MESTRADO	10	40
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA CLÁUDIA REGINA BENEDETTI – MESTRADO	10	30
TRABALHOS ACADEMICOS HÉLCIO DE PÁDUA LANZONI - DOUTORADO	10	30
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CAROLINE PETIAN PIMENTA BONO ROSA – MESTRADO	9,5	--



HISTÓRICO ESCOLAR

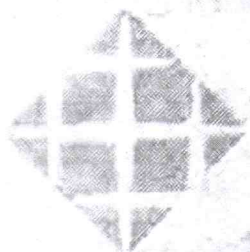
PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU

Forma de Avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar média final de aproveitamento não inferior a seis em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O Curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U. em 08/06/2007. Credenciada pela portaria n.º 2.969, de 29/08/2005, publicada no D.O.U. de 30/08/2005 aditado pela Portaria MEC 294/2013 de 08/07/2013.

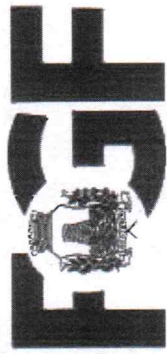
TEMA: AS AMOSTRAS DE PRODUTOS NAS LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE.

Ribeirão Preto - SP, 29 de junho de 2016.



Estácio

Claudia Issa
Secretária Geral



FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA

O Diretor Geral da FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista _____

de nacionalidade _____ natural de _____ São Paulo - SP

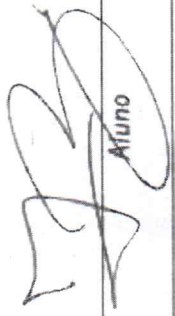
nascido (a) em _____ 15 de fevereiro de 1986 _____, identidade nº _____ 349540378 – SSP/SP

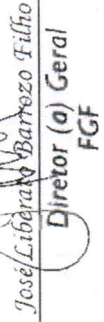
ter concluído, em _____ 06 de dezembro de 2013 _____, o Curso de _____

Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil

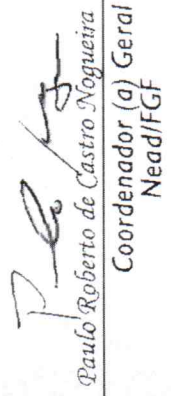
cumprido a carga horária de _____ 420 horas _____ outorga-lhe o presente _____ Certificado

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Atuno


José Libério Barrozo Filho
Diretor (a) Geral
FGF

Fortaleza, 13 de janeiro de 2014


Paulo Roberto de Castro Nogueira
Coordenador (a) Geral
Nead/FGF



PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL
HISTÓRICO ESCOLAR

Período de Realização: 16 de junho de 2010 a 06 de dezembro de 2013

Carga Horária Total: 420 h/a

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	GRAU	PROFESSOR	TITULAÇÃO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	40 h/a	10,0	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO	MESTRE
TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL	40 h/a	9,80	MANOEL MAIA JOVITA	ESPECIALISTA
PROCESSO DE CONHECIMENTO I	40 h/a	7,00	DILMA CARVALHO DIAS NOGUEIRA	ESPECIALISTA
PROCESSO DE CONHECIMENTO II	40 h/a	8,20	MANOEL MAIA JOVITA	ESPECIALISTA
PROCESSO DE CONHECIMENTO III	40 h/a	8,60	MANOEL MAIA JOVITA	ESPECIALISTA
TUTELAS DE URGÊNCIA	40 h/a	9,80	DILMA CARVALHO DIAS NOGUEIRA	ESPECIALISTA
PROCESSO DE EXECUÇÃO E ASSUNTOS AFINS	40 h/a	8,40	MANOEL MAIA JOVITA	ESPECIALISTA
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE LEIS ESPECIAIS	40 h/a	7,90	DILMA CARVALHO DIAS NOGUEIRA	ESPECIALISTA
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO CPC	40 h/a	8,60	MANOEL MAIA JOVITA	ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60 h/a	10,0	VITOR FERNANDES GONÇALVES	DOUTOR

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA A OMISSÃO DO MAGISTRADO NA DECISÃO LIMINAR DE MANDADO DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

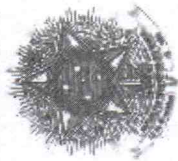
O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, foi realizado conforme as determinações da Resolução CES-CNE nº 01, de 08 de junho de 2007 e Portaria nº 328, de 1º de fevereiro de 2005.

A Faculdade Integrada da Grande Fortaleza é credenciada pelo MEC para educação à distância, conforme as Portarias nº 2.143, de 16 de julho de 2004, publicada no DOU 20/07/2004, seção 1, página 99 e nº 683, de 16 de março de 2006. A FGF está credenciada pelo MEC, na conformidade do disposto na legislação em vigor e de acordo com a Portaria do MEC nº 1134, de 12 de setembro de 2012, publicada no DOU dia 13/09/2012, páginas 106 e 107.

Certificado registrado nesta Faculdade sob o ID 574a870dfed34ed58d133983e1967d8b


 Ada Maria dos Santos
 Pedagoga -- FGF





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestre* a

Felipe Cesar Lapa Boselli

de nacionalidade *brasileira*, natural do *Estado de São Paulo*, carteira de identidade com registro geral número *34.954.037-8/SP* e nascido a *15 de fevereiro de 1986*, pela conclusão do Curso de *Pós-Graduação em Direito* e pela Defesa Pública de *Dissertação de Mestrado*, realizada em *13 de dezembro de 2013*, outorgando-lhe o título de

MESTRE em DIREITO

na Área de Concentração: *Direito, Estado e Sociedade*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Prof. Dr. Luiz Otávio Pimentel
Coordenador

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2014.


Felipe Cesar Lapa Boselli
Titulado
201400296


Prof. Dr. Roselane Neckel
Reitora

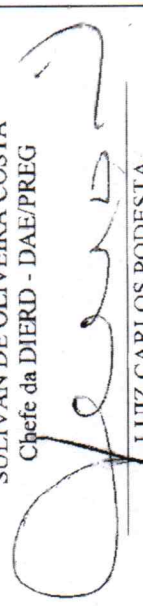


Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico
Serviço de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº. 218 livro SCCJ00001
folha 73 em 20/02/2014.
Processo nº. 23080.005629/2014-11,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 20/02/2014


SULIVAN DE OLIVEIRA COSTA
Chefe da DIERD - DAE/PREG


LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento Administração Escolar
Delegação do Reitor - PORT 461/GR/2008

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



066043



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Doutor* a

Felipe Cesar Lapa Boselli

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 7.341.878/SC e nascido a 15 de fevereiro de 1986, pela conclusão do Curso de *Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito* e Defesa Pública de Tese de *Doutorado*, realizada em 18 de fevereiro de 2020, outorgando-lhe o título de

DOCTOR em DIREITO

na Área de Concentração: *Direito Política e Sociedade*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2021.



Felipe Cesar Lapa Boselli
Titulado
201601619

Prof. Dr. Ubaldino Cesar Balhazar
Reitor

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha
Coordenadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

DECLARAÇÃO

Declaramos que Felipe César Lapa Boselli, CPF 326.969.898-42, matriculado sob o número 201601619 faz jus ao Título de DOUTOR pelo Programa de Pós-Graduação em Direito.

A defesa da Tese intitulada "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: O MARCO NORMATIVO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA", ocorreu no dia 18/02/2020, perante a Banca Examinadora, designada pela Portaria 012/PPGD/2020, composta pelos professores: Dr. Carlos Araujo Leonetti (Presidente - UFSC); Dr. Humberto Pereira Vecchio (Membro Titular - UFSC); Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam (Membro Titular - Interno - UFSC); Dr. Rafael de Miranda Santos (Membro Externo -); e os documentos necessários para expedição do seu diploma foram entregues na Secretaria do Programa.

Florianópolis, 17 de Julho de 2020.

Felipe Boselli

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires. Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações. Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”, “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação”. Foi Secretário-adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013-2015 e 2016-2018, Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017 e Conselheiro de Administração da CASAN – Companhia Catarinense e Águas e Saneamento de 2018 a 2021. Atualmente é Conselheiro de Administração do SCPAR Porto de São Francisco do Sul, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia – ESA-OAB/SC e Secretário-Geral do IDASC – Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina. É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.

INFORMACOES
EXPRESSAS DE
LICITACOES

LTDA:01095841000192

Assinado de forma digital por
INFORMACOES EXPRESSAS DE
LICITACOES
LTDA:01095841000192
Dados: 2023.01.12 17:57:59
-03'00'



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09102091

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.908/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 29308

NOME
FELIPE CESAR LAPA BOSELLI

FILIAÇÃO
PAULO JOSE BRAGA BOSELLI
DAISI LUCIA LAPA BOSELLI

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
349540378 - SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1986

CPF
326.969.898-42

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPERIÊNCIA EM
12/04/2016


PAULO MARCONDES BRINCAS
PRESIDENTE

INFORMACOES
EXPRESSAS DE
LICITACOES
LTDA:01095841000192

Assinado de forma digital por
INFORMACOES EXPRESSAS DE
LICITACOES LTDA:01095841000192
Dados: 2023.01.12 17:59:30 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
4	1.1.1.01	CAIXA	
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	78.577,69D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.077,69D
8	1.1.1.02.00001	BANCO DO BRASIL AG 3047-3 CC 30954-0	39.448,72D
18	1.1.2	CLIENTES	18.311,07D
19	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	18.311,07D
1001	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	18.311,07D
77	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
83	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	37.500,00D
87	1.2.2.04	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	37.500,00D
88	1.2.2.04.00001	EMPRESTIMO A INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES	37.500,00D
148	2	PASSIVO	
149	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
154	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	78.577,69C
155	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.797,02C
165	2.1.2.01.00010	SIMPLES A RECOLHER	1.797,02C
265	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
266	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	76.780,67C
267	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
268	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
291	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	
292	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	56.780,67C
293	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	56.780,67C

UAN TIANO ALBARELLOS
ÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 073.827.139-03

HALYSSON
WILLEMANN
KREMER:05045587
900

Assinado de forma digital
por HALYSSON WILLEMANN
KREMER:05045587900
Dados: 2024.01.23 09:00:19
-03'00'

HALYSSON WILLEMANN KREMER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC03171903
CPF: 050.455.879-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

scrição	Saldo Atual
REITA BRUTA	81.546,00
SERVIÇOS PRESTADOS	81.546,00
DEDUÇÕES	(4.892,78)
-) SIMPLES NACIONAL	(4.892,78)
REITA	76.653,22
RO BRUTO	76.653,22
SPESAS	(19.420,80)
MINISTRATIVAS	(18.853,87)
ESPESAS GERAIS	
DESPESAS COM ALIMENTACAO	(161,35)
FRETES E CARRETOS	(640,34)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.122,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(212,70)
SERVIÇOS GRAFICOS	(384,80)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.835,00)
AGENS E REPRESENTAÇÕES	(7.497,68)
IBUTARIAS	(566,93)
TAXAS DIVERSAS	(566,93)
ULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	57.232,42
ULTADO FINANCEIRO	(451,75)
SPESAS	(451,75)
UROS E MULTA	(103,75)
ESPESAS BANCÁRIAS	(348,00)
TRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	56.780,67



JAN TIAGO ALBARELLOS
ÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 073.827.139-03

HALYSSON
WILLEMANN
KREMER:05045587900

Assinado de forma digital por
HALYSSON WILLEMANN
KREMER:05045587900
Dados: 2024.01.23 08:59:56
-03'00'

HALYSSON WILLEMANN KREMER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC03171903
CPF: 050.455.879-00



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1432490
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA

Raiz do CNPJ: 50.555.535

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BIGUACU

Endereço da sede : PC NEREU RAMOS, CENTRO, 90 SALA DO EMPREENDEDOR, 88160116

Certidão emitida às 16:57 de 15/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO SOBRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Fevereiro de 2024



DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA